




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

- 1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
- 2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
- 3. COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE.
- 4. VEREADORES.

EMENDA ADITIVA Nº 02/2008
AO PROJETO DE LEI Nº 115/2008
(PODER EXECUTIVO)

ARQUIVADO
art. 181 - RI
Em 22 / 12 / 2008


Jose Maria da Silva
Diretor Legislativo
20.10.2008

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
APROVA:

“Artigo único – Acrescente-se um parágrafo único ao art. 6º do Projeto de Lei Nº 115/2008, que “Dispõe sobre a denominação do Parque Municipal do Trabiju e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 6º _

Parágrafo Único – O Coordenador será eleito entre os Membros componentes do Conselho Gestor”.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 13 de Outubro de 2008



Carlos José Ribeiro – Casé
PT

16:29 20/10/2008 000707 DEPT. LEGISLATIVO 02:55:10:00



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo fazer com que não haja acúmulo de cargos e com isso uma participação mais efetiva de seus membros.

O processo de democratização da sociedade somente será efetivo se ao conjunto da população for assegurado a sua real participação nas decisões das políticas públicas, assim como na fiscalização da execução dessas políticas.

Nesse sentido, é fundamental, para que isso ocorra, que o Poder Executivo priorize a eleição direta de seus dirigentes nos conselhos municipais e gestores.

Carlos José Ribeiro – Casé
Vereador - PT